



TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 088/2024

Termo de prorrogação que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO – APAE/NF**, tendo por objeto **A EXECUÇÃO E AÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 28.606.630/0001-23, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 200740538, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 110.203.337-58 domiciliado no endereço acima, ora denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO – APAE/NF**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.346.548/0001-59, com sede na Rua Ventura Spargolli, n. 292, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, email adm@apaenovafriburgo.org.br, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria das Dores Mello Pacheco**, portadora da cédula de identidade n. 20137631-6 e inscrita no CPF sob o n. 005.678.407-43, com domicílio na sede da Associação, doravante denominada simplesmente **O.S.C.** e ambos denominados **PARCEIROS**, tendo em vista o constante no **processo administrativo n. 27.620/2023**, resolvem, com fulcro no art. 42, VI c/c art. 55 da Lei 13.019/2014, celebrar o presente Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração n. 088/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica o Termo de Colaboração n. 088/2024 prorrogado pelo período de 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, conforme solicitação da O.S.C. acostada às fls. 1.571, justificativa apresentada às fls. 1.735/1.737, complementada às fls. 1.902/1.904 e fl. 1.919, além da manifestação da Controladoria-Geral do Município à fl. 1.738 complementada às fls. 1.908/1.909, parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município às fls. 1.745/1.748 e Plano de Trabalho às fls. 1.886/1.901, dos autos do processo administrativo n. 27.620/2023.



1.2. O prazo deste termo de prorrogação tem início em **20 de Março de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do Termo de Colaboração ora prorrogado será de **R\$ 430.077,60 (Quatrocentos e Trinta Mil, Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).**

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento para custeio no exercício vigente correrá por conta da Dotação Orçamentária do **Programa de Trabalho n. 36.001.08.244.0096.2250, Código de Despesa n. 33.90.39, Fonte de Recursos n. 1500000000000, através da Nota de Empenho n. 147/2025, emitida em 18 de Março de 2025. (fls. 1.917).**

2.3. Conforme manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, acostada às fls. 1.919 dos autos em epígrafe, a complementação do custeio do presente termo será objeto de apostilamento após remanejamento orçamentário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 088/2024, firmado em 19 de março de 2024, permanecerão inalteradas, exceto as modificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 19 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Johnny Maycon
Prefeito

O.S.C. - APAE/NF
Maria das Dores Mello Pacheco
Presidente



TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____